



ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC
Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Caixa Postal 244 - FAX: (047) 3480512
88301-090 - Itajaí - SC - CGC 00.662.091/0001-20 - FONE (047) 3480722
PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 014/97, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, aprovado pela Lei
3.158 de 29/03/97, em especial o art. 7º, § 1º do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO a folha de informação do encarregado do SSOP e Chefe do SSOP (substituto),
datada de 23/09/1997, protocolo nº 308 da SEGER corroborada pela Folha de Informação do Chefe
do SETOPE da mesma data - CI 67/97 SETOPE;

CONSIDERANDO o contido no processo de apuração de insubordinação do senhor Jean Renato
Ardigó;

CONSIDERANDO ainda, que a defesa apresentada pelo mencionado servidor em nada elidiu a
imputação que lhe foi feita;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995,

RESOLVE


Art. 1º - Aplicar ao Servidor **JEAN RENATO ARDIGÓ**, pena disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo
prazo de 2 (dois) dias, com a advertência de que, repetidos os fatos que geraram a presente pena de
suspensão, o mesmo poderá sofrer penas mais graves;

Art. 2º - Determinar ao Setor Administrativo da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na
ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 02 de outubro de 1997.


JOÃO OMAR MACAGNAN
Administrador Geral da ADHOC


MARCELO WERNER SALLES
Administrador do Porto


MARTIN SCHMELING
Chefe do Setor Administrativo